CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO DO
RIO GRANDE DO SUL

Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 6.466 , DE 05 DE NOVEMBRO DE 2007.

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA VALDACI COSTA FERREIRA A UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu Art. 51, III,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Fica denominado de Praça Valdaci Costa Ferreira, ao logradouro localizado na rua Alberto Martins da Silva esquina rua Augusto César Leivas, Vila Camping-Cassino, Rio Grande-RS.

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 05 de novembro de 2007.

JANIR BRANCO
Prefeito Municipal

cc: CSCI/CMRG/Publicação/PJ/SMCP/EBCT

Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Of. nº 1127/07
Proc. 1770/07

Rio Grande, 23 de outubro de 2007.

Senhor Prefeito,

Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade que encaminhamos a Vossa Excelência, Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

Ver. Paulo Renato Mattos Gomes
Presidente

ANEXO: Dá a denominação de Praça Valdaci Costa Ferreira a um logradouro do município.

Exmo. Sr.
Janir Souza Branco
Prefeito Municipal
Nesta

PROJETO DE LEI

DÁ A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA VALDACI COSTA FERREIRA A UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO.

Art. 1º- Fica denominado de Praça Valdaci Costa Ferreira, ao logradouro localizado na rua Alberto Martins da Silva esquina rua Augusto César Leivas, Vila Camping-Cassino, Rio Grande-RS.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
VISTO
PRESIDENTE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI – PLV 53 /2007

PROTOCOLADO SOB Nº 1770 /2007

EM 03 / 10 / 2007

		ATA
EXPEDIENTE	/ 2007	
ACEITO EM	/ 2007	
APROVADO EM	/ 2007	
REJEITADO EM	/ 2007	
ARQUIVO		

"DA A DENOMINAÇÃO DE PRAÇA VALDACI COSTA FERREIRA A UM LOGRADOURO DO MUNICÍPIO"

Art. 1° Esta Lei tem como finalidade denominar um logradouro do Municipio.

Art. 2° Fica denominado de PRAÇA VALDACI COSTA FERREIRA, ao logradouro localizado na rua Alberto Martins da Silva esquina Augusto César Leivas, Vila Camping – Cassino, Rio Grande RS.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA EM: PLENÁRIO

Ver. José Claudino Alves Saraiva
(Charles Saraiva)
Líder do Governo e da Bancada do PMDB

Gabinete do Vereador, em 03 de outubro de 2007

VISTO

Presidente

A mais antiga do Estado

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, SERVIÇOS PÚBLICOS, INFRA-ESTRUTURA E CIDADANIA.

PARECER **PROCESSO**.....1770/2007

Esta Comissão, após apreciar o Projeto, constante do Processo acima enumerado, declara **não haver** impedimento a sua tramitação.

[ ] **INCONSTITUCIONAL**

[ ] **ANTIJURÍDICO**

[ ] **ANTIREGIMENTAL**

[ ] **INADEQUADO A TÉCNICA LEGISLATIVA**

Este é o parecer desta Comissão.

Sala das Comissões, 15 de OUTUBRO de 2007.

.....
Presidente

.....
Vice-Presidente

.....
Secretário

.....
Membro

VALDACI COSTA FERREIRA

Nascida em 28 de junho de 1973 na cidade de Herval, Val como era mais conhecida e tratada assim pelos amigos, veio para Rio Grande aos 13 anos de idade, morou parte de sua vida no Senades e no Cassino, mais preciso na chamada Vila Camping, vila essa a qual foi uma das fundadoras da Associação de Moradores e Amigos do Camping Municipal (AMACAM), e também se tornou a primeira Presidente de Bairro.

Val sempre trabalhou em prol da comunidade, na escola onde seu filho estudava, e em busca de melhores condições de vida de seus amigos, colegas e vizinhos de bairro. Mas por infelicidade do destino, teve seus objetivos interrompidos por uma enfermidade, doença esta nominada de câncer, foi uma luta que durou sete meses, e no dia 12 de agosto de 2006 deu-se fim a essa luta, infelizmente Val não foi a vencedora, encerrando assim sua luta, sua carreira, sua força de vontade e acima de tudo sua vida.

Val deixou saudades a todos, pois seu jeito simples de ser, contagiava a todos com a alegria que sempre demonstrava, hoje são só lembranças, mas seu marido Claudenir lembrar a todos a pessoa do qual Val foi, e especialmente em seu filho Ezequiel a esperança de que a continuidade de seu trabalho continue...

Anexar no Projeto de Lei

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PODER JUDICIÁRIO
Registro Civil das Pessoas Naturais
2ª Zona
Sergio Machado Pinto
Oficial designado
Comarca do Rio Grande

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que no livro - C 36 às fls. 098 sob o n.º 28.506 consta o assento de óbito de VALDACI COSTA FERREIRA, falecido(a) em doze (12) de Agosto de dois mil e seis (2006) em Hospital da Santa Casa, local às 11:20 horas do sexo feminino, profissão serviços gerais, cor branca, natural de Herval do Sul-RS, domiciliado(a) nesta cidade, e residente nesta cidade, com 33 anos de idade, estado civil solteira, filho(a) de Valdeci Ferreira e de Elma Costa Soares.

Local de matrimônio: -

Nome do cônjuge: -

Foi declarante: Claudenir Mattos de Abreu, (companheiro)

O atestado de óbito foi firmado pelo doutor José Miranda Junior, CRM 29.356 que deu como causa da morte Uremia, insuficiência renal aguda

Local do sepultamento: nesta cidade

OBSERVAÇÕES: Vivia maritalmente com o declarante. Deixa um filho: Ezequiel com 11 anos. Não deixa bens. Era eleitora

CARTÓRIO
Registro Civil 2ª Zona Rio Grande
Lí Sérgio Machado Pinto
OFICIAL
Lí Eloiza Machado Pereira da Silva
Lí Daniele Machado Alves
Lí Jackeline Alves Goulart
SUBSTITUTAS
Rua 19 de Fevereiro, 557 CEP 96200-490

O Referido é verdade e dou fé
Rio Grande, 12 de Agosto de 2006.

Oficial

A PRESENTE CERTIDÃO SÓ É VÁLIDA SEM EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS.